



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA-SME/2023

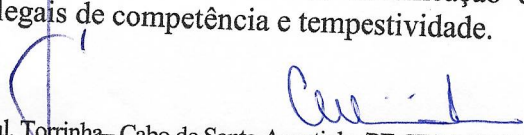

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da rede municipal de educação, oriundo do Processo Licitatório n.º 125/PMCSA-SME/2022, Concorrência n.º 007/PMCSA-SME/2022, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarek Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.224/0001-19, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, Fone: (81) 3468-9548 / 3478-7326, e-mail: licitacoes@cblempreendimentos.com.br, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 082/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 23 de janeiro de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de **prazo e reajuste do valor contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de fevereiro de 2023, pelo período de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, encontrando-se em vigência até 15 de abril de 2024, apresentando como valor inicial de **R\$ 15.999.999,65 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e atual de **R\$18.539.247,83 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação Interna n.º 006/2024 oriunda do Secretário Municipal de Infraestrutura, o **Sr. Fernando José Irineu Martins**, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A referida Comunicação Interna motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por um novo período de mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia **15 de abril de 2025**.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a Carta nº 001/DOP/2024, emitida em 10 de janeiro de 2024, pela CBL, anuindo com a prorrogação, e demais CIS solicitando o devido reajuste, com memória de cálculo e planilha de preços reajustada, da lavra da Coordenadora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sra. Maria Elaine Silva dos Santos**, e do gerente do contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. Luis Henrique Barbosa**.

Considerando o Inciso II c/c § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determinam que os Contratos referentes a prestação de serviços contínuos poderão ter sua duração prorrogada até 60 (sessenta) meses, desde que continuem vantajosos para a Administração, devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que consta em anexo à Justifica Técnica, a solicitação de reajuste e memória de cálculo, elaborada pelo Gerente e pela Coordenadora com o percentual a ser aplicado de 3,5796% INCC, a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês após o recebimento da proposta.

**Considerando que com o presente reajuste o valor contratual passa a ser de R\$ 19.202.880,63 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no Inciso II c/c § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 082/2024, datada de 23 de janeiro de 2024, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor no percentual de **3,5796% INCC**, passando o valor atualizado do contrato a ser de **R\$ 19.202.880,63 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)** e a **prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **15 de abril de 2025**, conforme Inciso II c/c § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação <i>[Signature]</i>	<b>CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>CBL</b> <i>[Signature]</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Amanda Ramonelle</i> <b>CPF (MF):</b> 122-424-984-50	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>[Signature]</i> <b>CPF (MF):</b> 092.715.414-56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA -  
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 015/PMCSA - SME/2023, Processo Licitatório nº 125/PMCSA-SME/2022, Concorrência nº 007/PMCSA- SME/2022, Natureza do Objeto:** Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor no percentual de **3,5796% INCC**, passando o valor atualizado do contrato a ser de **R\$ 19.202.880,63 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)** e a **prorrogação contratual** é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final **para o dia 15 de abril de 2025**, conforme Inciso II c/c § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total:** R\$ 19.202.880,63 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**1056939F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2024. Edição 3537  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>